



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 22/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

28/08/2024

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Audiência Pública referente ao período do 2º quadrimestre de 2024 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Relatórios do Sistema Único de Saúde (SUS) -, na Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

1.2. Das especificações e quantitativos dos objetos

TABELA 1 (LOTE 1 – PADARIA)

| Item | Unidade | Quantidade | Produto |
|------|---------|------------|---|
| 01 | UN | 10 | BAGUETE DE PRESUNTO E QUEIJO com recheio (alface, maionese e cenoura) <i>Tamanho mínimo: 30 cm CADA</i> |
| 02 | KG | 1 | PÃO DE QUEIJO <i>Tamanho pequeno <u>OU</u> médio.</i> |

TABELA 2 (LOTE 2 – ALIMENTOS)

| Item | Unidade | Quantidade | Produto |
|------|---------|------------|--|
| 01 | UN | 7 | BOLACHA DE ROSCA SABOR DE COCO <i>Embalagem c/ no mínimo 500 g</i> |



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

| | | | |
|----|----------|-------------------------|--|
| | | | <p>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO.</p> <p>VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA</p> |
| 02 | PACOTE | 8 | <p>BOLACHA AMANTEIGADA</p> <p><i>Embalagem c/ no mínimo 245 g</i></p> <p>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO.</p> <p>VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA</p> |
| 03 | PACOTE | 20 | <p>CAFÉ 100 % ARÁBICO EXPRESSO EM GRÃO – 500G</p> <p><u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS:</u></p> <p><u>EX.: 10 PACOTES DE 1KG.</u></p> <p>VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA</p> |
| 04 | ENVELOPE | 15 (5 DE CADA SABOR) | <p>REFRESCO EM PÓ</p> <p>RENDIMENTO DE 1 LITRO</p> <p><i>Sabores: Laranja, Limão e Uva</i></p> |

TABELA 3 (LOTE 3 – BEBIDAS)

| Item | Unidade | Quantidade | Produto |
|------|----------------------------------|------------|--|
| 01 | FARDO C/ 12 Unidades cada | 8 | <p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML</p> <p>FARDO C/ 12 unidades</p> <p>Com lacre de segurança;</p> <p>VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

| | | | |
|----|---------------------------------|----|---|
| 02 | FARDO C/ 12 Unidades cada | 10 | ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/ 12 unidades Com lacre de segurança; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA |
| 03 | FARDO C/ 6 Unidades cada | 1 | REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM DE 02 LITROS <i>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM</i> <i>PESO MENOR QUE O INDICADO.</i> VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA |

OBS.: O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

1.3. Do fornecimento dos produtos

- 1.3.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto quantidade, preço/valor unitário, preço/valor total e validade.
- 1.3.2. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.3.3. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 1.3.4. Na proposta de preço deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, se houver, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do objeto.

1.4. Proposta de Preço:

- 1.3.1. *Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

1.3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3.3. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 28/08/2024 às 16h OU enviada para o e-mail laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br, até 28/08/2024, às 16h.

1.3.4. Modelo de proposta de preço

LOTE (Número)

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------|---------|------------|-----------------------|--------------------|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL POR LOTE | | | | | R\$ |

VALOR TOTAL DO LOTE (Número): R\$

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:

A presente aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis para propiciar o fornecimento de pequenos itens alimentícios, bem como o fornecimento de bebidas (água e chá) na Audiência Pública Quadrimestral, a ser realizada em 28 de maio de 2024, no Plenário desta Casa de Leis, às 18h30.

2 – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

LOTE 3

DATA DE ENTREGA: 30 de agosto de 2024

Horário de recebimento: Até às 15h.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

LOTES 1 E 2

DATA DE ENTREGA: 24 de setembro de 2024

Horário de recebimento: Até às 15h.

Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo

CEP: 14.357-270.

2.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

3- DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. Os produtos que forem entregues pelo(s) contratado(s) não poderão constar com a data de validade expirada, devendo estar de acordo com a validade estipulada para cada item conforme a especificação do produto (tabela).

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. *Escolha do(s) fornecedor(es)*

O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

4.1.3 *Requisitos de habilitação*

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente da Câmara